

Medida de prevenção:

Dispor de material absorvente ou um kit anti derrame no local de produção e armazenagem dos óleos.

Saiba quais os **operadores licenciados** na **sua ilha** que podem receber os seus óleos minerais usados —Código LER 13 02 08* no:

Portal do Resíduos separador "Operadores"

The screenshot shows the 'Portal do Resíduos' website. The main heading is 'Operadores de Gestão de Resíduos'. Below it, there is a search form with fields for 'Nome do operador', 'NIF', 'ilha', and 'Código Ler'. There are 'Pesquisar' and 'Limpar' buttons. To the right, there is a 'ZONAS' list with islands: Açores, Corvo, Faial, Flores, Graciosa, Pico, Santa Maria, São Jorge, São Miguel, and Terceira. The page also features a 'Mapa de localização' and various sidebar widgets like 'Balcão Virtual', 'Geoport', and 'Minhalita'.

Mais informações sobre resíduos no **Portal dos Resíduos** em:
<http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>



Governo dos Açores

Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente

Direção Regional do Ambiente

✉	Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã - Apartado 140 - 9900-014 Horta
☎	+ 351 292 207 300
@	residuos.dra@azores.gov.pt

Data de elaboração: abril de 2016

ÓLEOS MINERAIS USADOS

➤ ➤ ➤ Dê-lhes um destino final adequado



O QUE SÃO ÓLEOS MINERAIS USADOS?

- ⇒ Óleos usados dos motores de combustão e dos sistemas de transmissão;
- ⇒ Óleos lubrificantes usados;
- ⇒ Óleos usados de turbinas e sistemas hidráulicos.

DLR n.º 24/2012/A, de 1 de junho

A SOGILUB É A ENTIDADE GESTORA PARA ESTES RESÍDUOS PERIGOSOS



Saiba mais em: <http://www.sogilub.pt/>

Os óleos minerais usados são resíduos perigosos (*).

Devem ser armazenados em contentores estanques de parede dupla ou em contentores com bacia de retenção.

Solicite atempadamente, ao seu operador de gestão de resíduos, a recolha dos óleos.

Sabia que 1L de óleo é suficiente para contaminar 1.000.000L de água?

Não devem ser misturados com outros líquidos.

Deposite apenas óleos provenientes de motores, sistemas hidráulicos ou outros equipamentos.

SABIA QUE É **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** E CONSTITUI **CONTRAORDENAÇÃO MUITO GRAVE**:

- ⇒ Qualquer descarga e/ou depósito de óleos minerais usados na água e no solo;
- ⇒ Qualquer operação de gestão suscetível de provocar emissões atmosféricas que ultrapassem os valores limite;
- ⇒ A valorização energética de óleos minerais usados na indústria alimentar, no caso em que os gases resultantes estejam em contacto com os alimentos produzidos;
- ⇒ A valorização energética de óleos minerais usados em que não sejam tidas em conta as melhores técnicas disponíveis;
- ⇒ Qualquer mistura de óleos minerais usados de diferentes características.

Artigo 28.º do DLR n.º 24/2012/A, de 1 de junho